



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

OFÍCIO Nº 265/2017

Iracema, 8 de novembro de 2017

Ao Exmo. Senhor Promotor Público Estadual da Comarca de Iracema – CE  
Dr. Alan Moitinho Ferraz  
Nesta

**Referente: Informações Acerca do Cometimento de Possíveis Atos de Improbidade Administrativa**

Vimos pelo presente, dar ciência do suposto cometimento de Atos de Improbidade Administrativa relacionados à fixação e ao pagamento da Remuneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como, de seu Secretariado.

Decorre, que em 16/12/2016, em sessão extraordinária, convocada pelo Presidente desta Casa à época, foi discutido e aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2016, que mantinha congelado os vencimentos do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato de 2017-2020.

Ato contínuo, o referido projeto foi encaminhado para sanção e publicação pelo Prefeito Municipal, conforme se observa no protocolo de envio de correspondência desta casa (documento 01) Todavia, o Chefe do Executivo não encaminhou a esta Câmara Municipal nenhuma informação sobre sua sanção, mas também



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

não foi enviado, qualquer veto desse projeto. Assim por força do decurso temporal, operou-se a sanção tácita, nos termos do artigo 58, §3º da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, frise-se que os vencimentos fixados, para o período de 2017-2020, são os seguintes valores: Prefeito R\$12.000,00 (doze mil reais), Vice-Prefeito R\$8.000,00 (oito mil reais) e Secretário Municipal R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Contudo, ao analisar os balancetes financeiros deste exercício financeiro de 2017, em especial, a Folha de Pagamento desses Servidores Públicos, percebe-se que houve um acréscimo a partir do mês de Março. Contrariando, pois, o disposto na Projeto de Lei Ordinária nº 13/2016.

Ou seja, possivelmente algum ato administrativo do próprio Poder Executivo Municipal fixou novos vencimentos para os referidos servidores. Sendo que tais valores começaram a serem pagos a partir de Março de 2017: Prefeito R\$15.000,00 (quinze mil reais), Vice-Prefeito R\$10.000,00 (dez mil reais) e Secretário Municipal R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Vale ressaltar em demasia que não há embasamento legal para tanto. Nem mesmo se levarmos em consideração a previsão das revisões anuais, descrita na Lei nº 0724/2014, mais especificamente o artigo 4º, que se manteve válido, uma vez que não contrariou o Projeto de Lei Ordinária 13/2016.

Por esses argumentos, acredita-se que há fortes indícios da existência de prejuízo ao Erário Municipal, assim como, de inobservância dos preceitos constitucionais de legalidade e de probidade, entre outros. Dessa forma, encaminhamos os documentos em anexo, que comprovam as alegações desse ofício, e aguardamos sua análise, por essa Promotoria Estadual, para que se adotem as medidas que se façam pertinentes.



# Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

Por fim protesta-se por votos de mais alta estima e consideração. Ressaltando que nos encontramos sempre a disposição para maiores esclarecimentos, caso assim que se façam necessários.

A autoria desde officio pertence aos Vereadores que o subscrevem.

Gabinete da Câmara Municipal de Iracema – Ceará – Vereador José Negreiros Campelo.

**SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES**  
VEREADOR

**FRANCISCA EDNA DE QUEIROZ FERREIRA**  
VEREADOR

*Evaristo Magalhães Maia*  
**EVARISTO MAGALHÃES MAIA**  
VEREADOR

*Sebastião Paula de Negreiros*  
**SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS**  
VEREADOR

Estado do Ceará
Ministério Público
Promotoria de Iracema
Recebido hoje e protocolado sob
nº <u>195/2017</u>
Iracema/CE, <u>21</u> de <u>11</u> de <u>2017</u>
<i>[Signature]</i>
Encarregado do Protocolo

Ao Exmo. Senhor Promotor Público Estadual da Comarca de Iracema – CE

**Dr. Alan Moitinho Ferraz**

Fórum: Juiz Cândido Couto

Rua: Celso Gomes da Silva, S/N - Centro.

CEP: 62.980-000 Iracema – CE